

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

LEI MUNICIPAL Nº 4.470, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAQUI, REFERENTES ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador CÉSAR AUGUSTO KLEIN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, §6º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento ao COVID-19 em página específica no site da transparência municipal, em formato de fácil acesso e entendimento. Parágrafo único. Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e/ou de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

Art. 2º As informações sobre contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados na página específica.

Art. 4º Após o encerramento do estado de calamidade, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório final e prestação de contas contendo todos os elementos informados no art. 1º.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de calamidade de saúde pública de importância internacional decorrente ao COVID-19

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Itaqui, 06 de outubro de 2020.


Vereador CÉSAR AUGUSTO KLEIN
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE:


Vereadora CLEIR FAGUNDES ROCHA
Secretária

Publicação:

Período: 22/10/2020 a 22/11/2020

Local: Murais da Câmara (Lei n.º 4.145/2015)